

**REGULAMENTO PARA O SORTEIO DE
VAGAS PAGANTES PARA INGRESSO
NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ANO
LETIVO DE 2026, NAS UNIDADES DE
SERVIÇOS SESC EDUCAÇÃO INFANTIL
E SESC FOZ DO IGUAÇU.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná**, torna pública a divulgação do Regulamento para o sorteio de vagas pagantes para estudantes que ingressarão na Educação Infantil no ano letivo de 2026, nas Unidades de Serviços Sesc Educação Infantil, situada em Curitiba e do Sesc Foz do Iguaçu, mediante condições estabelecidas neste regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Regulamento será regido por este documento e executado pelas Unidades de Serviços **Sesc Educação Infantil**, situada na Av. Sete de Setembro, 3219 - Rebouças, Curitiba, e **Sesc Foz do Iguaçu**, situada na Av. Tancredo Neves, 222 - Vila A, Foz do Iguaçu.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

2.1 Os interessados em participar do sorteio deverão realizar a **inscrição até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2025, devendo preencher e concluir o envio das informações no formulário por meio do link: <https://forms.office.com/r/iXHNynniMq>**

2.2 Serão aceitas inscrições somente pela internet, via link e dentro do prazo e horário indicados no item 2.1 do presente instrumento.

2.3 Para realização da inscrição é necessário informar o nome completo do candidato, data de nascimento, categoria, nome completo do responsável legal, telefone e e-mail para contato atualizados.

3. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

3.1 O sorteio será realizado presencialmente nas Unidades de Serviços Sesc Educação Infantil e Sesc Foz do Iguaçu no dia 22 de outubro de 2025, às 15 horas.

3.2 Os familiares dos candidatos inscritos poderão acompanhar o sorteio, atentando-se à recomendação de que somente uma pessoa por família/responsável legal poderá comparecer.

3.3 A presença no sorteio não é obrigatória e não é pré-requisito para matrícula caso o candidato seja sorteado. O sorteio será gravado e assim, poderá ser assistido posteriormente, nas Unidades de Educação Infantil do Sesc Curitiba e do Sesc Foz do Iguaçu (previamente agendado). A gravação ficará disponível por um período de 30 dias a partir da data do sorteio.

3.4 Todos os inscritos serão sorteados, pois a ordem do sorteio formará "Lista de Espera" que será utilizada na hipótese do sorteado não realizar a matrícula no prazo estipulado, desistir e/ou cancelar a matrícula.

4. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

4.1 As Unidades de Educação Infantil do Sesc Curitiba e do Sesc Foz do Iguaçu oferecerão vagas pagantes para interessados na Educação Infantil, com turmas com início em 2026, distribuídas conforme o Anexo II.

4.2 As vagas ainda disponíveis ao final do período de matrículas indicado neste regulamento serão disponibilizadas para a "Lista de Espera" do sorteio.

4.3 O sorteio será realizado de forma distinta para cada categoria, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- i. em primeiro lugar, serão classificados os candidatos enquadrados na categoria **Dependentes de Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo**;
- ii. em seguida, serão classificados os candidatos enquadrados nas demais categorias de credenciamento, sendo elas **Dependente de Empresário, Dependente de Conveniado e Público em Geral**.

4.4 A convocação dos candidatos das demais categorias somente ocorrerá após o chamamento da totalidade dos candidatos classificados e da lista de espera da categoria **Dependentes de Trabalhador do Comércio**.

5. DO RESULTADO DO SORTEIO

5.1 Na data indicada no cronograma (ANEXO I), os interessados deverão acessar o site do SESC: <https://www.sescpr.com.br> para verificar o resultado do sorteio.

6. MATRÍCULAS

6.1 As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis para a turma (vide ANEXO II), em função do resultado do sorteio, conforme os critérios estipulados por este Regulamento.

6.2 A matrícula dos candidatos sorteados ocorrerá a partir do dia 23 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025, na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços Sesc Educação Infantil e Sesc Foz do Iguaçu.

6.3 A matrícula deverá ser requerida pelo responsável legal.

6.4 A matrícula fica condicionada à apresentação e entrega **de todos os documentos abaixo indicados** e à assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.

6.5 Os documentos necessários para realização da matrícula são:

- i. Ficha de identificação do estudante – disponível para preenchimento na secretaria escolar;
- ii. Cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
- iii. Cópia do CPF do estudante;
- iv. Cópia do Cartão Cliente SESC do estudante;
- v. Comprovante de residência atualizado;
- vi. Declaração de vacinação (emitida e assinada por profissional de saúde - unidade ou posto) conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018.
- vii. Cópia do documento de identificação do responsável legal;
- viii. Foto 3x4 do estudante.

6.6 No ato da matrícula, constatada a ausência dos requisitos exigidos para a categoria correspondente à vaga sorteada, o candidato perderá o direito à vaga, sendo automaticamente incluído na lista de espera da categoria compatível.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O calendário escolar anual corresponde a, no mínimo, duzentos dias letivos no ano.

7.2 É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse regulamento de sorteio, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos do SESC Paraná.

7.3 Se o responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao SESC Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

7.4 O SESC Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos